

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 81

"AMPLIA CLASSES E NÍVEIS DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO nº 1 DA LEI Nº 29/70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que um dos cargos de Fiscal de Obras foi provido, com enquadramento de funcionário em classe final, sem condições, portanto, de futuras promoções,

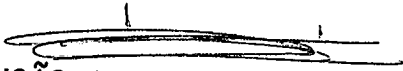
D E C R E T A:

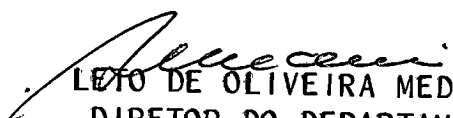
Art. 1º - Fica ampliada a classe de carreira de Fiscal de Obras, constante do Quadro de Pessoal, anexo nº 1, da Lei Municipal nº 29/70, na forma abaixo especificada, sem alteração do número de vagas:-

<u>CÓDIGO</u>	<u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	<u>CÓD. CARREIRA</u>	<u>CLASSE</u>	<u>NÍVEIS</u>
0-100-A	Grupo Execução e Supervisão	0-101	VI	18 a 23

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LEITO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO N. G/Z.
RAMA DE 6 / 8 / 1972
DE N.º 608
DAS, Em, 7 / 8 / 1972
Suelto